



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO
ESTADO DE SÃO PAULO
CREA-SP**

**SÚMULA DA 366ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ESPECIALIZADA
DE ENGENHARIA QUÍMICA**

1 Data: 08 de abril de 2021

2 Local: Reunião online - vídeo conferência

4 Coordenação: Eng. Quím. Ricardo de Gouveia

5 Início: 14h05min.

6 Término: 15h35min.

8 **Presentes:**

9 Eng. Alim. Claudia Cristina Paschoaleti

10 Eng. Quím. Elias Basile Tambourgi

11 Eng. Quím. Érik Nunes Junqueira

12 Eng. Alim. Flávio Luis Schmidt

13 Eng. Seg. Trab. E Eng. Quím. Francisco Innocencio Pereira

14 Eng. Seg. Trab. E Eng. Quím. Geraldo Hernandes Domingues

15 Eng. Quím. Gislaine Cristina Sales Brugnoli da Cunha

16 Eng. Civ. e Eng. Quím. Hamilton Arnaldo Rodrigues

17 Eng. Alim. José Antônio Gomes Vieira

18 Eng. Quím. Luís Renato Bastos Lia

19 Eng. Quím. Miguel Tadeu Campos Morata

20 Eng. Quím. Milton Soares De Carvalho

21 Eng. Quím. Ricardo Belchior Torres

22 Eng. Quím. Ricardo de Gouveia

23 Eng. Mec. Ayrton Dardis Filho – Representante do Plenário.

25 **Ausência justificada:** Não houve

27 **Apoio Técnico:** Eng. Quím. Carlos Martins Plentz e Eng. de Produção Metalúrgica e Seg. do
28 Trabalho André Pinheiro. -----

30 **Apoio Administrativo:** Patrícia da Silva Pedrosa e Cláudia Henriqueta Gabriel. -----

32 **ITEM I – Abertura da sessão e verificação de quorum:** Verificado o número de
33 presentes e constatado o quórum regimental, o Coordenador Eng. Quím. Ricardo de
34 Gouveia, procedeu à abertura da sessão e deu a palavra ao Presidente do CREA-SP Eng.
35 Vinicius Marchese Marinelli -----

37 Presidente Eng. Vinicius Marchese Marinelli: Agradeceu a participação de todos, falou da
38 importância da continuidade das reuniões das Câmaras, que no mês de abril as reuniões
39 serão online com exceção da plenária que está suspensa por enquanto. -----



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO
ESTADO DE SÃO PAULO
CREA-SP**

**SÚMULA DA 366ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ESPECIALIZADA
DE ENGENHARIA QUÍMICA**

ITEM II - Leitura e apreciação da Súmula: -----

A súmula da reunião ordinária nº 365 de 02/02/2021 foi aprovada com abstenção do Conselheiro Miguel Tadeu Campos Morata, não houve votos contrários. Votaram favoravelmente os (as) Conselheiros (as): Claudia Cristina Paschoaleti, Elias Basile Tambourgi, Érik Nunes Junqueira, Flávio Luís Schmidt, Geraldo Hernandes Domingues, Gislaine Cristina Sales Brugnoli da Cunha, José Antônio Gomes Vieira, Milton Soares de Carvalho, Ricardo Belchior Torres e Ricardo de Gouveia. -----

ITEM III – Leitura de Extrato de correspondências recebidas e expedidas: -----

Correspondências Recebidas: 1) Processo C-1410/2019 – Exame de Atribuições – Inclusão de Engenheiros de Materiais na Atividade de Blindagem – para conhecimento da Deliberação CEAP/SP nº 04/2020 favorável à Decisão CEEMM/SP nº 914/2018, que entende ser necessário as atribuições do artigo 12 da Resolução Confea nº 218, de 1973, para as atividades de blindagem automotiva, e contrário Às Decisões CEEQ/SP nº 419/2017 e 454/2019. -----

Correspondências Emitidas: 2) Memorando nº 01/21-CEEQ: Solicita o levantamento de dados de cursos EaD para a Coordenadoria Nacional. -----

ITEM IV – Comunicados: -----

Coordenador Ricardo de Gouveia: informou que foi eleito Coordenador Adjunto na CCEEQ e que foi solicitado levantamento de dados dos cursos EaD da modalidade e das fiscalizações em hospitais e revisão do manual de fiscalização. -----

ITEM V – Apresentação, discussão e apreciação da pauta: -----

V.I - Relações de Interrupção de Registro -----

Destaque da mesa: -----

Relação nº 001/21 – UGI Oeste – 1. Andreia Monchini – Decidiu: Pela abertura de Processo de Ordem “PR” tendo por assunto “Interrupção de Registro” instruído necessariamente com a Declaração da empresa empregadora informando cargo atual, atividades exercidas e nível de escolaridade para ocupação do cargo, e encaminhado à CEEQ para análise e manifestação. Aprovada com abstenções dos Conselheiros Flávio Luís Schmidt e Miguel Tadeu Campos Morata. Votaram no destaque os (as) Conselheiros (as): Claudia Cristina Paschoaleti, Elias Basile Tambourgi, Érik Nunes Junqueira, Francisco Innocencio Pereira, Geraldo Hernandes Domingues, Gislaine Cristina Sales Brugnoli da Cunha, Hamilton Arnaldo Rodrigues, José Antônio Gomes Vieira, Luís Renato Bastos Lia, Milton Soares de Carvalho, Ricardo Belchior Torres e Ricardo de Gouveia 2. REFERENDAR os demais profissionais na relação. A relação foi aprovada com abstenção do Conselheiro Miguel Tadeu Campos Morata. Votaram os (as) Conselheiros (as): Claudia Cristina Paschoaleti, Elias Basile Tambourgi, Érik Nunes Junqueira, Flávio Luís Schmidt, Francisco Innocencio Pereira, Geraldo



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO
ESTADO DE SÃO PAULO
CREA-SP**

**SÚMULA DA 366ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ESPECIALIZADA
DE ENGENHARIA QUÍMICA**

80 Hernandes Domingues, Gislaine Cristina Sales Brugnoli da Cunha, Hamilton Arnaldo
81 Rodrigues, José Antônio Gomes Vieira, Luís Renato Bastos Lia, Milton Soares de Carvalho,
82 Ricardo Belchior Torres e Ricardo de Gouveia, não havendo votos contrários. -----
83 -----

84 As Relações não destacadas foram aprovadas com abstenção do Conselheiro Miguel Tadeu
85 Campos Morata. Votaram os (as) Conselheiros (as): Claudia Cristina Paschoaleti, Elias Basile
86 Tambourgi, Érik Nunes Junqueira, Flávio Luís Schmidt, Francisco Innocencio Pereira, Geraldo
87 Hernandes Domingues, Gislaine Cristina Sales Brugnoli da Cunha, Hamilton Arnaldo
88 Rodrigues, José Antônio Gomes Vieira, Luís Renato Bastos Lia, Milton Soares de Carvalho,
89 Ricardo Belchior Torres e Ricardo de Gouveia, não havendo votos contrários. -----
90 -----

91 **VI. II. – Relação de Pessoa Física A500374** -----

92 **Destaques:** -----

93 **Número de Ordem 49:** GUILHERME BREANCINI. Retirar de Pauta. Solicitar que a unidade
94 de origem verifique o texto da atribuição concedida pelo Crea-MG do curso de Engenharia
95 Química da Universidade Federal de Uberlândia (artigo 7º da Resolução 218 são atribuições
96 de Engenharia Civil). Votaram no destaque do número de ordem 49 os (as) Conselheiros
97 (as): Claudia Cristina Paschoaleti, Elias Basile Tambourgi, Érik Nunes Junqueira, Flávio Luís
98 Schmidt, Francisco Innocencio Pereira, Geraldo Hernandes Domingues, Gislaine Cristina
99 Sales Brugnoli da Cunha, Hamilton Arnaldo Rodrigues, José Antônio Gomes Vieira, Luís
100 Renato Bastos Lia, Miguel Tadeu Campos Morata, Milton Soares de Carvalho, Ricardo
101 Belchior Torres e Ricardo de Gouveia, sem votos contrários ou abstenções. -----
102 -----

103 **Número de Ordem 54:** ELLEN KARINE QUEIROZ KAROBA PARANHOS. -----

104 **Número de Ordem 55:** TETSUO MINEIRO MIYAKAW. -----

105 **Número de Ordem 56:** ISABELA DAINEZI. -----

106 **Número de Ordem 57:** ANNE CAROLINE SANTOS GONZAGA. -----

107 **Número de Ordem 58:** VALTER MICHEL TORRES CURCI. -----

108 Decidiu: Retirar de Pauta. Tratam-se de visto de registro, não havendo previsão de
109 julgamento por Câmara Especializada. Votaram nos destaques do número de ordem 54 ao
110 58 os (as) Conselheiros (as): Claudia Cristina Paschoaleti, Elias Basile Tambourgi, Érik Nunes
111 Junqueira, Flávio Luís Schmidt, Francisco Innocencio Pereira, Geraldo Hernandes Domingues,
112 Gislaine Cristina Sales Brugnoli da Cunha, José Antônio Gomes Vieira, Luís Renato Bastos
113 Lia, Miguel Tadeu Campos Morata, Milton Soares de Carvalho, Ricardo Belchior Torres e
114 Ricardo de Gouveia com abstenção do Conselheiro Hamilton Arnaldo Rodrigues e sem votos
115 contrários. -----
116 -----

117 Referendar os demais números de ordem. Votaram nos itens não destacados os (as)
118 Conselheiros (as): Claudia Cristina Paschoaleti, Elias Basile Tambourgi, Érik Nunes Junqueira,
119 Flávio Luís Schmidt, Francisco Innocencio Pereira, Geraldo Hernandes Domingues, Gislaine



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO
ESTADO DE SÃO PAULO
CREA-SP**

**SÚMULA DA 366ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ESPECIALIZADA
DE ENGENHARIA QUÍMICA**

120 Cristina Sales Brugnoli da Cunha, José Antônio Gomes Vieira, Luís Renato Bastos Lia, Milton
121 Soares de Carvalho, Ricardo Belchior Torres e Ricardo de Gouveia, com abstenções dos
122 Conselheiros Hamilton Arnaldo Rodrigues e Miguel Tadeu Campos Morata e sem votos
123 contrários. -----

124 **VI. III. – Relação de Pessoa Jurídica A500312.** -----

125 **Destaques:** -----

126 **Número de Ordem 03:** ZARA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA. Referendar. Solicitar
127 diligência à interessada para verificações das atividades não habilitadas e quadro técnico. ---
128 Votaram no destaque do número de ordem 03 os (as) Conselheiros (as): Claudia Cristina
129 Paschoaleti, Elias Basile Tambourgi, Érik Nunes Junqueira, Flávio Luís Schmidt, Francisco
130 Innocencio Pereira, Geraldo Hernandes Domingues, Gislaine Cristina Sales Brugnoli da
131 Cunha, José Antônio Gomes Vieira, Luís Renato Bastos Lia, Miguel Tadeu Campos Morata,
132 Milton Soares de Carvalho, Ricardo Belchior Torres e Ricardo de Gouveia, com abstenção do
133 Conselheiro Hamilton Arnaldo Rodrigues e sem votos contrários. -----

134 **Número de Ordem 09:** DECOOLER - COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA REFRIGERAÇÃO LTDA –
135 ME. Referendar. Solicitar diligência à interessada para verificações das atividades não
136 habilitadas e quadro técnico. -----

137 **Número de Ordem 24:** AGROINDUSTRIAL SANTO EXPEDITO EIRELI. Referendar, com
138 restrição de atividade para “habilitado para as atividades de Engenharia modalidade Química,
139 conforme atribuições do profissional anotado”. Solicitar diligência à interessada para
140 verificações das atividades não habilitadas e quadro técnico. -----

141 Votaram nos destaques dos números de ordem 09 e 24 os (as) Conselheiros (as): Claudia
142 Cristina Paschoaleti, Elias Basile Tambourgi, Érik Nunes Junqueira, Flávio Luís Schmidt,
143 Francisco Innocencio Pereira, Geraldo Hernandes Domingues, Gislaine Cristina Sales Brugnoli
144 da Cunha, Hamilton Arnaldo Rodrigues, José Antônio Gomes Vieira, Luís Renato Bastos Lia,
145 Miguel Tadeu Campos Morata, Milton Soares de Carvalho, Ricardo Belchior Torres e Ricardo
146 de Gouveia, sem votos contrários ou abstenções. -----

147 -----
148 As relações não destacadas foram aprovadas em bloco, Votaram os (as) Conselheiros (as):
149 Claudia Cristina Paschoaleti, Elias Basile Tambourgi, Érik Nunes Junqueira, Flávio Luís
150 Schmidt, Francisco Innocencio Pereira, Geraldo Hernandes Domingues, Gislaine Cristina
151 Sales Brugnoli da Cunha, Hamilton Arnaldo Rodrigues, José Antônio Gomes Vieira, Miguel
152 Tadeu Campos Morata, Milton Soares de Carvalho, Ricardo Belchior Torres e Ricardo de
153 Gouveia, com abstenção do Conselheiro Luís Renato Bastos Lia e sem votos contrários.-----
154 -----

155 **VI. IV - Julgamento de Processos da Pauta:** -----

156 **Destaques:** Foram destacados os processos com nº de ordem: 01, 06, 20, 33, 37, 38 e 42.

157 **Ordem 01 – Processo C-51/2020 – Interessado: EDIVILSON SILVA CASTRO –**

158 **Decisão:** rejeitar o parecer do Conselheiro Relator e aprovar o parecer da Conselheira
159 Vistora: que o profissional Engenheiro de Alimentos não pode ser o Responsável Técnico pela



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO
ESTADO DE SÃO PAULO
CREA-SP**

**SÚMULA DA 366ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ESPECIALIZADA
DE ENGENHARIA QUÍMICA**

160 implantação do APPCC na produção de ovos in natura. Coordenou a reunião o Conselheiro
161 Eng. Quím. Ricardo de Gouveia. Votaram contra o parecer do relator os (as) Conselheiros
162 (as): Claudia Cristina Paschoaleti, Elias Basile Tambourgi, Érik Nunes Junqueira, Flávio Luís
163 Schmidt, Francisco Innocencio Pereira, Gislaine Cristina Sales Brugnoli da Cunha, José
164 Antônio Gomes Vieira, Luís Renato Bastos Lia, Miguel Tadeu Campos Morata, Milton Soares
165 de Carvalho, Ricardo Belchior Torres e Ricardo de Gouveia, sem votos favoráveis e com
166 abstenções dos Conselheiros Geraldo Hernandes Domingues e Hamilton Arnaldo Rodrigues.
167 Votaram a favor do parecer da vistora os (as) Conselheiros (as): Claudia Cristina Paschoaleti,
168 Elias Basile Tambourgi, Érik Nunes Junqueira, Flávio Luís Schmidt, Gislaine Cristina Sales
169 Brugnoli da Cunha, José Antônio Gomes Vieira, Miguel Tadeu Campos Morata, Milton Soares
170 de Carvalho, Ricardo Belchior Torres e Ricardo de Gouveia, abstenções: Geraldo Hernandes
171 Domingues e Hamilton Arnaldo Rodrigues, não havendo votos contrários. -----
172 -----

173 **Ordem 06:** C-392/2020 **Interessado:** FACULDADE DE TECNOLOGIA DA ZONA LESTE -----

174 **Decisão:** pelo deferimento do cadastramento do curso Superior de Tecnologia em Polímeros
175 da Faculdade de Tecnologia – FATEC – da Zona Leste, e pela concessão das atribuições dos
176 artigos 3º e 4º da Resolução Confea nº 313, de 1986, aos egressos de 2012 à 2020, com o
177 título profissional de “Tecnólogo(a) em Polímeros” (código 142.09.00 da Tabela de Títulos
178 Profissionais do Sistema Confea/Crea). Coordenou a reunião o Conselheiro Eng. Quím.
179 Ricardo de Gouveia. Votaram os (as) Conselheiros (as): Claudia Cristina Paschoaleti, Elias
180 Basile Tambourgi, Érik Nunes Junqueira, Flávio Luís Schmidt, Francisco Innocencio Pereira,
181 Geraldo Hernandes Domingues, Gislaine Cristina Sales Brugnoli da Cunha, José Antônio
182 Gomes Vieira, Luís Renato Bastos Lia, Milton Soares de Carvalho, Ricardo Belchior Torres e
183 Ricardo de Gouveia, abstenção do Conselheiro: Miguel Tadeu Campos Morata, não havendo
184 votos contrários. -----
185 -----

186 **Ordem 20:** PR-635/2020 **Interessado:** Joaquim Gabriel Cortez -----

187 **Decisão:** por: 1. Que o Engenheiro de Materiais Joaquim Gabriel Cortez desenvolve
188 atividades técnicas sujeitas à fiscalização do Sistema Confea/Crea em face da ocupação do
189 cargo de “Técnico de Qualidade” na empresa GST- Terceirização e Trabalho Temporário Ltda.
190 2. Pelo indeferimento quanto ao pedido de interrupção de registro, de conformidade com o
191 artigo 12 da Instrução nº 2.560/13 do Crea-SP, em consonância ao parágrafo único do artigo
192 32 da Resolução nº 1.007/03 do CONFEA, devendo a GST Terceirização e Trabalho
193 Temporário Ltda ser diligenciada para verificações quanto a regularidade de registro e ao
194 atendimento da Lei Federal nº 6.496, de 07 de dezembro de 1977, pelo seu quadro técnico.
195 Coordenou a reunião o Conselheiro Eng. Quím. Ricardo de Gouveia. Votaram os (as)
196 Conselheiros (as): Claudia Cristina Paschoaleti, Elias Basile Tambourgi, Érik Nunes Junqueira,
197 Flávio Luís Schmidt, Francisco Innocencio Pereira, Geraldo Hernandes Domingues, Gislaine
198 Cristina Sales Brugnoli da Cunha, Hamilton Arnaldo Rodrigues, José Antônio Gomes Vieira,
199 Luís Renato Bastos Lia, Milton Soares de Carvalho, Ricardo Belchior Torres e Ricardo de



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO
ESTADO DE SÃO PAULO
CREA-SP

SÚMULA DA 366ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ESPECIALIZADA
DE ENGENHARIA QUÍMICA

200 Gouveia, abstenção do Conselheiro Miguel Tadeu Campos Morata, não havendo votos
201 contrários. -----

202 -----
203 **Ordem 33:** SF-207/2017 **Interessado:** IDEAL PVC INDUSTRIA PLÁSTICA LTDA-ME -----

204 **Decisão:** pela obrigatoriedade de registro da interessada neste Conselho, com a participação
205 efetiva e autoria declarada de profissional legalmente habilitado e registrado neste Conselho,
206 nas áreas de Engenharia de Materiais, Produção ou Química, podendo ser Engenheiro ou
207 Tecnólogo, notificando-a desta exigência, com um prazo de 30 (trinta) dias para sua
208 regularização. Findo o prazo, não tendo requerido seu registro, deverá ser lavrada a
209 autuação por infração ao artigo 59 da Lei Federal nº 5.194, de 1966. Coordenou a reunião o
210 Conselheiro Eng. Quím. Ricardo de Gouveia. Votaram os (as) Conselheiros (as): Claudia
211 Cristina Paschoaleti, Elias Basile Tambourgi, Érik Nunes Junqueira, Flávio Luís Schmidt,
212 Francisco Innocencio Pereira, Geraldo Hernandes Domingues, Gislaine Cristina Sales Brugnoli
213 da Cunha, Hamilton Arnaldo Rodrigues, José Antônio Gomes Vieira, Luís Renato Bastos Lia,
214 Miguel Tadeu Campos Morata, Ricardo Belchior Torres e Ricardo de Gouveia, não havendo
215 votos contrários nem abstenções. -----

216 -----
217 **Ordem 37:** SF-215/2019 **Interessado:** Marcela Prado Murinelly -----

218 **Decisão:** por: 1. Que a Engenheira Química Marcela Prado Murinelly desenvolve atividades
219 técnicas sujeitas à fiscalização do Sistema Confea/Crea em face da ocupação do cargo de
220 "Analista de Planejamento" na empresa Unilever Brasil Industrial Ltda. 2. Pelo indeferimento
221 quanto ao pedido de interrupção de registro, de conformidade com o artigo 12 da Instrução
222 nº 2.560/13 do Crea-SP, em consonância ao parágrafo único do artigo 32 da Resolução nº
223 1.007/03 do CONFEA, devendo a Unilever Brasil Industrial Ltda ser diligenciada para
224 verificações quanto a regularidade de registro e ao atendimento da Lei Federal nº 6.496, de
225 07 de dezembro de 1977, pelo seu quadro técnico. Coordenou a reunião o Conselheiro Eng.
226 Quím. Ricardo de Gouveia. Votaram os (as) Conselheiros (as): Claudia Cristina Paschoaleti,
227 Elias Basile Tambourgi, Érik Nunes Junqueira, Flávio Luís Schmidt, Francisco Innocencio
228 Pereira, Geraldo Hernandes Domingues, Gislaine Cristina Sales Brugnoli da Cunha, Hamilton
229 Arnaldo Rodrigues, José Antônio Gomes Vieira, Luís Renato Bastos Lia, Miguel Tadeu Campos
230 Morata, Milton Soares de Carvalho, Ricardo Belchior Torres e Ricardo de Gouveia, não
231 havendo votos contrários nem abstenções. -----

232 -----
233 **Ordem 38:** SF-389/2020 **Interessado:** Alimentos Dallas Indústria e Comércio Ltda. -----

234 **Decisão:** pela obrigatoriedade de registro da interessada neste Conselho, com a participação
235 efetiva e autoria declarada de profissional legalmente habilitado e registrado neste Conselho,
236 nas áreas de Engenharia Química ou Engenharia de Alimentos, podendo ser Tecnólogo,
237 notificando-a desta exigência, com um prazo de 10 (dez) dias para sua regularização. Findo
238 o prazo, não tendo requerido seu registro, deverá ser lavrada a autuação por infração ao art.
239 59 da Lei Federal nº 5.194, de 1966. Coordenou a reunião o Conselheiro Eng. Quím. Ricardo



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO
ESTADO DE SÃO PAULO
CREA-SP**

**SÚMULA DA 366ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ESPECIALIZADA
DE ENGENHARIA QUÍMICA**

240 de Gouveia. Votaram os (as) Conselheiros (as): Claudia Cristina Paschoaleti, Elias Basile
241 Tambourgi, Érik Nunes Junqueira, Flávio Luís Schmidt, Francisco Innocencio Pereira, Geraldo
242 Hernandes Domingues, Gislaine Cristina Sales Brugnoli da Cunha, Hamilton Arnaldo
243 Rodrigues, José Antônio Gomes Vieira, Luís Renato Bastos Lia, Milton Soares de Carvalho,
244 Ricardo Belchior Torres e Ricardo de Gouveia, abstenção do Conselheiro Miguel Tadeu
245 Campos Morata, não havendo votos contrários. -----
246 -----

247 **Ordem 42:** SF-858/2017 **Interessado:** REFRATÁRIOS PAULISTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO
248 LTDA. -----

249 **Decisão:** pela manutenção do Auto de Infração nº 510413/2019 e pela obrigatoriedade de
250 registro da interessada neste Conselho com a participação efetiva e autoria declarada do
251 profissional legalmente habilitado e registrado neste Conselho, nas áreas de Engenharia
252 Química ou Engenharia de Materiais. Coordenou a reunião o Conselheiro Eng. Quím. Ricardo
253 de Gouveia. Votaram os (as) Conselheiros (as): Claudia Cristina Paschoaleti, Elias Basile
254 Tambourgi, Érik Nunes Junqueira, Flávio Luís Schmidt, Francisco Innocencio Pereira, Geraldo
255 Hernandes Domingues, Gislaine Cristina Sales Brugnoli da Cunha, José Antônio Gomes
256 Vieira, Luís Renato Bastos Lia, Miguel Tadeu Campos Morata, Milton Soares de Carvalho,
257 Ricardo Belchior Torres e Ricardo de Gouveia, não havendo votos contrários e com abstenção
258 do Conselheiro Hamilton Arnaldo Rodrigues. -----
259 -----

260 **Processos não destacados** – Os processos não destacados (estão relacionados a seguir)
261 foram aprovados por unanimidade. -----

262 Votaram os (as) Conselheiros (as): Claudia Cristina Paschoaleti, Elias Basile Tambourgi, Érik
263 Nunes Junqueira, Flávio Luís Schmidt, Francisco Innocencio Pereira, Geraldo Hernandes
264 Domingues, Gislaine Cristina Sales Brugnoli da Cunha, Hamilton Arnaldo Rodrigues, José
265 Antônio Gomes Vieira, Luís Renato Bastos Lia, Miguel Tadeu Campos Morata, Milton Soares
266 de Carvalho, Ricardo Belchior Torres e Ricardo de Gouveia, não havendo votos contrários
267 nem abstenções. -----
268 -----

269 **Ordem 02:** A-862/2020 T1 **Interessado:** Edgar Menezes Pereira Leite -----

270 **Decisão:** 1. Pelo indeferimento da LC28832973 no âmbito da CEEQ, em razão de que as
271 atividades desenvolvidas não estão contempladas nas atribuições concedidas ao profissional
272 na qualidade de Engenheiro Químico. 2. Pelo encaminhamento do processo à Câmara
273 Especializada de Engenharia de Segurança do Trabalho - CEEST, deste Crea, para
274 manifestação em razão das atribuições pertinentes à respectiva área. -----
275 -----

276 **Ordem 03:** C-59/2020 **Interessado:** CREA-SP -----

277 **Decisão:** informar se o serviço estiver no escopo de sua ART de cargo e função da
278 contratação de serviço com a empresa, não há necessidade de nova ART. Se o serviço for
279 decorrente de novo contrato para prestação de serviço, para terceiro ou não, é necessária a



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO
ESTADO DE SÃO PAULO
CREA-SP

SÚMULA DA 366ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ESPECIALIZADA
DE ENGENHARIA QUÍMICA

emissão de ART específica.-----

Ordem 04: C-520/2020 **Interessado:** CREA-SP -----

Decisão: que a consulente seja informada de que o profissional com o título de Engenheiro de Materiais com atribuições da Resolução CONFEA 241/1976 possui atribuições para emitir Certificado de Qualidade (Laudo Técnico) de tecido de engenharia fabricado no Brasil, acompanhado do registro da devida Anotação de Responsabilidade Técnica - ART sendo que, para tal, o profissional Deve encontrar-se registrado no CREA. -----

Ordem 05: C-434/2020 **Interessado:** FACULDADES INTEGRADAS URUBUPUNGÁ -----

Decisão: pela concessão de atribuições previstas no artigo no 7º da Lei Federal nº 5.194, combinadas com as atividades relacionadas no artigo no 5º da Resolução CONFEA no 1.073, para o desempenho das competências relacionadas no artigo no 17 da Resolução CONFEA no 218, aos egressos dos anos letivos de 2018, 2019 e 2020 do curso de Engenharia Química das Faculdades Integradas Urubupungá, com o título profissional de "Engenheiro(a) Químico(a)" (Código 141-06-00 da Tabela de Títulos). -----

Ordem 07: C-201/2020 C4 **Interessado:** CREA-SP -----

Decisão: pela aprovação da proposta de Registro de Empresa com Restrições de Atividade por Modalidade, devendo ser submetido ao Jurídico para elaboração de nova Instrução de registro de pessoas jurídicas, contemplando-a, e verificação da legalidade do item D. -----

Ordem 08: C-364/2020 V2 C6 **Interessado:** Associação dos Engenheiros da SABESP -----

Decisão: pelo indeferimento do registro da Associação dos Engenheiros da SABESP, em face do Parecer nº 181/2020 – DCS/SUPJUR, e destacando a informação de que o estatuto social não atende o estabelecido no parágrafo único do artigo 12, bem como na alínea "b" do inciso III do artigo 15 da Resolução Confea 1070, de 2015. -----

Ordem 09: C-572/2020 C4 **Interessado:** CREA-SP -----

Decisão: por aceitar a modalidade de Contratos Intermitentes, de acordo com a Lei nº 13.467/2017, Artigos 443 e 452 A, de Pessoas Jurídicas Registradas no Crea-SP, tendo no seu quadro técnico profissionais habilitados e registrados com ART de Cargo/Função. -----

Ordem 10: C-1407/2019 C1 **Interessado:** Crea-SP -----

Decisão: que não cabe a esta Câmara Especializada manifestação sobre o assunto, que a princípio compete ao órgão de controle responsável, no caso o TCE/SP, sua análise. -----

Ordem 11: C-376/1996 V2 C4 **Interessado:** CREA-SP -----

Decisão: de acordo a respeito da minuta de instrução elaborada pela Superintendência de Fiscalização - SUPFIS do Crea-SP, e solicito que a mesma seja apresenta. -----



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO
ESTADO DE SÃO PAULO
CREA-SP**

**SÚMULA DA 366ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ESPECIALIZADA
DE ENGENHARIA QUÍMICA**

Ordem 12: C-1002/2019 C4 **Interessado:** CREA-SP -----

Decisão: pelo entendimento que: 1. O desenvolvimento de atividade de Engenharia deve ser realizado por Engenheiro habilitado, devidamente identificado, e se ocorrer em decorrência do desempenho de função em cargo público, deve-se registrar na documentação, com cópia da ART, o número da Anotação de Responsabilidade Técnica de cargo e função em questão, com as devidas atividades discriminadas, ou se ocorrer em decorrência de novo contrato de serviço, deve-se registrar Anotação de Responsabilidade Técnica de obra/serviço, e incluí-la na documentação; 2. Para a aplicação do artigo 10 do Decreto Federal nº 7.983, de 2013, as planilhas orçamentárias deverão ser confeccionadas por Engenheiro habilitado, com o devido registro da ART do cargo/função no órgão/entidade pública, uma vez que, a princípio, não se trata de um novo contrato de serviço de Engenharia e sim de assegurar o exercício de atividade técnica de Engenharia por profissional habilitado. -----

Ordem 13: F-1706/2009 **Interessado:** Maurilio Travessoni Filho - ME -----

Decisão: pelo cancelamento do registro da empresa Maurilio Travessoni Filho - ME no CREA-SP. -----

Ordem 14: PR-10/2021 **Interessado:** Juliana Guerra Belmonte -----

Decisão: pelo deferimento do pedido de interrupção de registro da profissional Juliana Guerra Belmonte de conformidade com o artigo 9º da Instrução nº 2.560/13 do Crea-SP em consonância com o artigo 33 da Resolução 1007/2003 do Confea. -----

Ordem 15: PR-59/2021 **Interessado:** Eloah Sanqueta Meschiari -----

Decisão: por deferir a interrupção do registro da interessada neste Conselho. -----

Ordem 16: PR-168/2020 **Interessado:** Gustavo Guerra Tamagnini -----

Decisão: 1. Pelo deferimento do pedido de interrupção de registro do profissional Gustavo Guerra Tamagnini na ocupação do cargo de "Assistente Técnico" na EW Tecnologia Ambiental Ltda. de conformidade com o artigo 9º da Instrução nº 2.560/13 do Crea-SP em consonância com o artigo 33 da Resolução 1007/2003 do Confea. 2. Que a empresa empregadora seja oficiada informando sobre a interrupção de registro e o teor da Decisão da CEEQ. -----

Ordem 17: PR-290/2020 **Interessado:** Eduardo Corassini -----

Decisão: que o interessado seja notificado a informar se continua a ocupar o mesmo cargo, exercendo as mesmas atividades na Ford Motors Company Brasil Ltda, conforme declaração da empresa apresentado em seu recurso às fls.19, bem como a formação acadêmica para a ocupação do cargo. Após, retorne à esta Câmara para continuidade da análise. -----



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO
ESTADO DE SÃO PAULO
CREA-SP

SÚMULA DA 366ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ESPECIALIZADA
DE ENGENHARIA QUÍMICA

360 **Ordem 18:** PR-560/2020 **Interessado:** Hernani Monteiro -----

361 **Decisão:** que o interessado seja notificado a apresentar declaração da empresa
362 empregadora com o detalhamento das atividades por ele exercidas e o nível de escolaridade
363 exigida para ocupação do cargo. Após, retorne à esta Câmara para continuidade da análise. -
364 -----

365 **Ordem 19:** PR-563/2020 **Interessado:** Luana Vicente do Nascimento -----

366 **Decisão:** que o presente processo retorne à Unidade de Origem para notificação junto à
367 empresa empregadora para detalhamento quanto as atividades exercidas pela profissional,
368 atualização do cargo exercido e o nível de escolaridade exigida para ocupação do cargo.
369 Após, retorne à esta Câmara para continuidade da análise. -----
370 -----

371 **Ordem 21:** PR-559/2020 **Interessado:** Luiz Fernando Mota Marton -----

372 **Decisão:** 1. Pelo referendo do pedido de interrupção de registro do Engenheiro de Materiais
373 Luiz Fernando Mota Marton. 2. Pelo arquivamento do presente processo, até que novos fatos
374 justifiquem sua movimentação. 3. Que a Unidade de origem proceda ao detalhamento do
375 motivo do deferimento da interrupção de registro (aposentadoria, desempregado, mudança
376 para o exterior. -----
377 -----

378 **Ordem 22:** PR-25/2020 **Interessado:** Isabela Flaibam Rossi -----

379 **Decisão:** por conceder a interrupção de registro do interessado neste Conselho por entender
380 que o profissional não exerce atividades de Engenharia. -----
381 -----

382 **Ordem 23:** PR-48/2021 **Interessado:** Carolina dos Santos Amendola -----

383 **Decisão:** por deferir a interrupção do registro da interessada neste Conselho. -----
384 -----

385 **Ordem 24:** PR-65/2021 **Interessado:** Bianca Fernandes Lucchesi -----

386 **Decisão:** por NÃO conceder a interrupção do registro da interessada neste Conselho,
387 devendo a Cervejaria Petrópolis S/A ser diligenciada para verificações quanto a regularidade
388 de registro e ao atendimento da Lei Federal nº 6.496, de 07 de dezembro de 1977, pelo seu
389 quadro técnico. -----
390 -----

391 **Ordem 25:** PR-596/2020 **Interessado:** Aline Aparecida Antunes Cornetti -----

392 **Decisão:** Pela anotação em registro da profissional interessada do curso de Mestre em
393 Ciências no programa Biotecnologia Industrial, área de concentração: Microbiologia Aplicada
394 pela Escola de Engenharia de Lorena da Universidade de São Paulo, sem extensão de
395 atribuições. -----
396 -----

397 **Ordem 26:** PR-610/2020 **Interessado:** Moisés Amorim Canazza -----

398 **Decisão:** Pela anotação do Curso de Mestrado em Ciências, área de concentração:
399 Engenharia Metalúrgica e de Materiais da Universidade de São Paulo, Escola Politécnica da



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO
ESTADO DE SÃO PAULO
CREA-SP

SÚMULA DA 366ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ESPECIALIZADA
DE ENGENHARIA QUÍMICA

400 USP, na carteira do interessado, sem a concessão de atribuições. -----

401 -----
402 **Ordem 27:** PR-53/2021 **Interessado:** Cassia Aparecida Tavares -----

403 **Decisão:** pela anotação em registro da profissional interessada do curso de Mestre em
404 Ciências no programa Biotecnologia Industrial, área de concentração: Microbiologia Aplicada
405 pela Escola de Engenharia de Lorena da Universidade de São Paulo, sem extensão de
406 atribuições. -----

407 -----
408 **Ordem 28:** PR-101/2020 V2 **Interessado:** RAFAEL DOS SANTOS PEREIRA -----

409 **Decisão:** Pela anotação dos Cursos de Mestrado em Ciência e Engenharia de Materiais
410 oferecido pela Universidade Federal do ABC, na carteira do interessado sem concessão de
411 atribuições. -----

412 -----
413 **Ordem 29:** PR-571/2020 **Interessado:** Iole de Almeida Estevam -----

414 **Decisão:** Pela anotação em registro da profissional interessada do curso de Especialização
415 em Engenharia de Produção pela Universidade Cruzeiro do Sul, sem extensão de atribuições.
416 -----

417 **Ordem 30:** PR-576/2020 **Interessado:** Carmem Greice Renda -----

418 **Decisão:** Pela anotação do Curso de Doutorado em Ciência e Engenharia de Materiais área
419 de concentração: Polímeros, oferecido pela Universidade Federal de São Carlos - UFSC, na
420 carteira da interessada sem a concessão de atribuições, condicionado. -----

421 -----
422 **Ordem 31:** PR-424/2020 **Interessado:** Rodrigo Maracajá Vaz de Lima -----

423 **Decisão:** Pela anotação dos Cursos de Mestrado em Química e de Doutorado em Química
424 oferecido pela Universidade Federal de São Carlos na carteira do interessado, sem a
425 concessão de atribuições. -----

426 -----
427 **Ordem 32:** SF-1255/2017 **Interessado:** BEST FABRIL IND E COM DE ARTEFATOS -----

428 **Decisão:** por não exigir o registro da empresa Best Fabril Ltda. no CREA/SP, por entender
429 que ela não executa atividades relacionadas aos profissionais da área da engenharia química
430 ou qualquer outra área do sistema CONFEA/CREA.-----

431 -----
432 **Ordem 34:** SF-707/2016 **Interessado:** DAMATEC CORREIAS INDUSTRIAIS LTDA -----

433 **Decisão:** pelo cancelamento do Auto de Infração nº 760/2020, por entender que a empresa
434 está legalmente registrada em Conselho, com responsável técnico indicado e competente
435 para a atividade principal da interessada. -----

436 -----
437 **Ordem 35:** SF-1504/2018 **Interessado:** Unilever Brasil Industrial Ltda -----

438 **Decisão:** 1. Pela não obrigatoriedade de registro da interessada no Crea-SP. 2. Quaisquer
439 irregularidades que, porventura, sejam encontradas relacionadas ao quadro técnico da



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO
ESTADO DE SÃO PAULO
CREA-SP

SÚMULA DA 366ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ESPECIALIZADA
DE ENGENHARIA QUÍMICA

interessada, que sejam tratadas em processo específico e independente, de acordo com a modalidade do profissional integrante. 3. Pelo arquivamento do presente processo, até que novos fatos justifiquem sua movimentação. -----

Ordem 36: SF-604/2019 **Interessado:** Taina Pinto Gil -----

Decisão: por conceder a interrupção de registro da interessada neste Conselho por entender que o profissional não exerce atividades de Engenharia. -----

Ordem 39: SF-401/2020 **Interessado:** Indústria de Derivados de Mandioca Primavera Ltda

Decisão: pela obrigatoriedade de registro da interessada neste Conselho, com a participação efetiva e autoria declarada de profissional legalmente habilitado e registrado neste Conselho, na área de Engenharia de Alimentos, notificando a desta exigência, com um prazo de 10 (dez) dias para sua regularização. Findo o prazo, não tendo requerido seu registro, deverá ser. -----

Ordem 40: SF-1775/2016 **Interessado:** EXPAMBOX INDUSTRIA DE MOBILIARIO LTDA -----

Decisão: pela manutenção do auto de infração nº 20480/2016 em função a interessada exercer atividade de engenharia. -----

Ordem 41: SF-3772/2020 **Interessado:** Sugar Investors Engenharia e Comércio S.A. -----

Decisão: pela obrigatoriedade de registro da interessada neste Conselho com a indicação de profissional legalmente habilitado como responsável técnico pelas suas atividades e pela manutenção do Auto de Infração nº 1255/2020, com o prosseguimento do processo nos termos da Resolução 1008/04 do Confea. -----

Ordem 43: SF-2868/2016 **Interessado:** DEON INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA -----

Decisão: pela manutenção da autuação, isto é, a empresa deve obrigatoriamente requerer o Registro no CREA/SP, indicando profissional legalmente habilitado para ser anotado como Responsável Técnico. -----

Ordem 44: SF-940/2019 **Interessado:** Mercanzia Comércio de Produtos para Restaurantes -Eireli. -----

Decisão: pela manutenção do auto de infração nº 905/2019 de 21/10/2020, e pela obrigatoriedade de registro da empresa e de profissional legalmente habilitado neste Conselho, na área de Engenharia de Alimentos, pois trata-se de Fabricação, Processamento e Produção de Produtos. -----

Ordem 45: SF-219/2017 **Interessado:** USUAL PLASTIC - IND. E COMÉRCIO DE ARTEFATOS PLASTICOS LTDA -----



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO
ESTADO DE SÃO PAULO
CREA-SP**

**SÚMULA DA 366ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ESPECIALIZADA
DE ENGENHARIA QUÍMICA**

480 **Decisão:** Pela manutenção do auto de infração nº 516984/2019 e pela obrigatoriedade de
481 registro do interessado neste Conselho com a participação efetiva e autoria declarada do
482 profissional legalmente habilitado e registrado neste Conselho, nas áreas de Engenharia
483 Química ou Engenharia de Materiais ou Produção, podendo ser Engenheiro ou Tecnólogo,
484 notificando-a desta exigência, com um prazo de 10 (dez) dias para sua regularização. -----
485 -----

486 **Ordem 46:** SF-1384/2019 **Interessado:** PROPACK INDÚSDTRIA TÊXTIL DO BRASIL LTDA --
487 **Decisão:** pela manutenção da autuação nº 512438/2019, isto é, a empresa deve
488 obrigatoriamente requerer o Registro no CREA/SP, indicando profissional legalmente
489 habilitado para ser anotado como Responsável Técnico. -----
490 -----

491 **Ordem 47:** SF-1434/2019 **Interessado:** Marcelo Pedrazzoli Junior -----
492 **Decisão:** pela manutenção do Auto de Infração Nº 513572/2019. -----
493 -----

494 **VIII – Apresentação de proposta extra pauta:** -----
495 Alteração de calendário: A CEEQ deliberou pela seguinte alteração de calendário das reuniões
496 ordinárias da CEEQ, em face da alteração das datas do Plenário: de 27/05 para 13/05. -----
497 -----

498 Esgotados os itens da pauta, o Coordenador agradeceu a presença de todos e encerrou a
499 reunião às quinze horas e trinta e cinco minutos. Nada mais.

500
501
502
503 Eng. Quim. Ricardo de Gouveia
504 CREA-SP nº 0682545355
505 Coordenador da Câmara de Engenharia Química
506
507
508
509
510
511
512
513
514
515
516
517
518
519



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO
ESTADO DE SÃO PAULO
CREA-SP**

**SÚMULA DA 366ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ESPECIALIZADA
DE ENGENHARIA QUÍMICA**

520

Assinatura dos Conselheiros Presentes

CLAUDIA CRISTINA PASCHOALETI			
ELIAS BASILE TAMBOURGI			
ÉRIK NUNES JUNQUEIRA			
FLAVIO LUIS SCHMIDT			
FRANCISCO INNOCENCIO PEREIRA			
GERALDO HERNANDES DOMINGUES		HERNANE RODRIGUES DOS SANTOS	
GISLAINE C. S. BRUGNOLI DA CUNHA			
HAMILTON ARNALDO RODRIGUES		PAULO EDUARDO DA ROCHA TAVARES	
JOSE ANTONIO GOMES VIEIRA		ANDREA CARLA DA SILVA BARRETO	
LUIS RENATO BASTOS LIA		OSMAR DOMINGOS PIASENTIN	
MIGUEL TADEU CAMPOS MORATA		MAURÍLIO LUIZ VIEIRA BERGAMINI	
MILTON SOARES DE CARVALHO		LUANA SACHO HERNANDES	
RICARDO BELCHIOR TORRES		RODRIGO CONDOTTA	
RICARDO DE GOUVEIA			

521